



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Ponto Norte Comunicação Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 12.137, de 6 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 24 de setembro de 2023, a permissão outorgada à Ponto Norte Comunicação Ltda. para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2025.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO
Presidente

